



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Taguaí – Capital das confecções

**LEI ORDINÁRIA N.º 971/2010
DE 24 DE SETEMBRO DE 2010.**

***"Altera anexos da Lei Municipal nº 968/2010,
de 14 de maio de 2010, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício
de 2011 e dá outras providências".***

JAIR CARIOVALDO CARNIATO, Prefeito Municipal de Taguaí,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ,
APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEQUINTE LEI:**

Artigo 1º - Ficam alterados os anexos II, IIA, III e V da Lei
Municipal nº 968/2010 de 14 de maio de 2010, que trata das Diretrizes Orçamentárias
para o exercício de 2011, os quais integram este projeto.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ,
Em 24 de setembro de 2010.


Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.
Dou fé.


Nilciane M.ª Bergamo Carniato
Resp. pelo expediente da Secretaria